



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-110102

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **Laiara Bezerra Ribeiro**, responsável pelo Controle Interno do Município de Primavera – PA, nomeada nos termos do Decreto Municipal Nº 010/2021 de 02 de Janeiro, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 fevereiro de 2014, analisou integralmente o Processo Nº 6/2021-110102, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos Federais e Estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares do Município de Primavera/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Primavera - Pará, e a Empresa: D J R SANTOS - ME, no valor mensal de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos Reais) pelo período de 12 meses, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservadas orientações do art. 61. Parágrafo único as Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesa para a municipalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

() Revestido parcialmente a formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservadas orientações do art. 61. Parágrafo único as Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer controle encaminho como anexo;

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou legalidade enumeradas no parecer de controle, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Primavera – PA, 13 de Janeiro de 2021.

LAIARA
BEZERRA

RIBEIRO:001097
34270

Assinado de forma
digital por LAIARA
BEZERRA
RIBEIRO:00109734270
Dados: 2021.02.01
18:49:49 -03'00'

Laiara Bezerra Ribeiro
Coordenadora de Controle Interno
Decreto Nº 010/2021